



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Fevereiro 2025



Trabalho Temporário



Construção Civil



Indústria & Serviços



Soldadura Especializada

Parceria de **confiança** e  
**qualidade** reconhecida a nível  
nacional e internacional.

**Rigor** e **proximidade** são  
as bases das nossas relações  
comerciais.



## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	3
1.	IMGP.....	4
1.1.	Principais responsabilidades da direção em relação ao presente PPR.....	5
2.	<b>Código de Conduta</b> .....	5
3.	<b>O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas</b> .....	5
3.1.	<b>Áreas de atividade da entidade com risco</b> .....	6
3.2.	<b>Identificação e Classificação dos Riscos</b> .....	6
3.3.	<b>Acompanhamento e controlo do PPR</b> .....	8
3.4.	<b>Formação e Comunicação</b> .....	9
3.6.	<b>Controlo Interno</b> .....	9



## 1. INTRODUÇÃO

---

Comprometida com o reforço das relações de confiança e transparência, assim como com a conformidade legal, a IMGP elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), com o objetivo de formalizar um documento que constitui um elemento orientador da relação entre a IMGP, os seus dirigentes e colaboradores e quaisquer pessoas ou entidades externas que se constituem como stakeholders.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9/12/2021, parte integrante da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Além de definir o que se entende por corrupção e infrações conexas – “crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito”, nos termos do artigo 3.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 – o referido diploma prevê que o Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas contenha a “identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas” e as medidas “preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados”.

Com a aprovação e consequente divulgação do atual PPR, o IMGP implementa procedimentos internos e práticas com vista à prevenção da corrupção e qualquer outro tipo de infração conexa, complementando-se com:





## 1. IMGp

---

Num mercado cada vez mais competitivo e exigente, as empresas necessitam de se readaptar e reinventar, por forma a manterem-se competitivas e assertivas no cumprimento dos seus objetivos.

A IMGp apresenta-se neste contexto como o parceiro correto para responder com confiança e qualidade aos desafios dos nossos Clientes.

Dispomos de uma oferta profissional com muita experiência e qualidade de serviço, construída ao longo dos anos e dos inúmeros e diferenciadores projetos em que participamos.

A capacidade de mobilização dos colaboradores cedidos e a procura da satisfação total nesta relação laboral de carácter triangular, é o nosso objetivo e satisfação, permitindo ter colaboradores eficazes e realizados profissionalmente, com níveis de produtividade de acordo com as necessidades e objetivos dos nossos Clientes. A nossa convicção, compromisso de acompanhamento e gestão muito próxima nesta relação, traduz-se no sucesso e lugar que temos vindo a cimentar no mercado, sendo claramente uma solução ou alternativa credível, reconhecida a nível nacional e internacional.

A IMGp é fortemente comprometida com a excelência e com o reconhecimento externo dos serviços prestados, motivo pelo qual dispõe das seguintes certificações, como reforço das relações de confiança que valoriza:

### Certificação e reconhecimentos

**Alvará de Trabalho Temporário**  
Estamos devidamente autorizados pelo IEF, para exercer a actividade de Trabalho Temporário através do Alvará 695/12 de 25.09.2012

**SCP VAZ 2021 A V2.0**  
A certificação SCP VAZ atesta que a empresa de trabalho temporário cumpre e mantém requisito do sistema de gestão da segurança com todos os seus colaboradores cedidos em regime de trabalho temporário para o setor industrial.



### 1.1. Principais responsabilidades da direção em relação ao presente PPR

Na implementação do atual PPR e na alise de informação relativa à prevenção da corrupção e infrações conexas, a Gerência da IMGP assume o compromisso de:

- ✓ Compreender a dinâmica do mercado e desenvolver uma visão independente e amadurecida na relação com todos os stakeholders;
- ✓ Assegurar uma análise cuidada e preventiva em matéria de riscos de prevenção da corrupção e infrações conexas;
- ✓ Avaliar de forma diligente todas as tomadas de decisão estratégicas da organização e a forma como essas decisões afetam as diferentes partes interessadas;
- ✓ Garantir uma atuação de negócio em conformidade com os valores e padrões éticos refletidos no Código de Conduta;
- ✓ Executar, Controlar, aprovar as revisões do PPR e o respetivo cumprimento normativo;
- ✓ Promover a transparência e as relações de confiança a todos os níveis;
- ✓ Fazer implementar ações inerentes e complementares ao atual PPR na organização;
- ✓ Sensibilizar colaboradores e toda a cadeia de valor para a importância da prevenção e qualquer prática de corrupção e/ou infração conexa.

## 2. Código de Conduta

O Código de Conduta da IMGP constitui-se como um conjunto de princípios, declarações, valores e regras de atuação, incluindo os relativos a atos de corrupção e infrações conexas, e é aplicável a todos os dirigentes e colaboradores da empresa, sendo amplamente divulgado quer internamente, quer externamente.

## 3. O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

Os riscos tratados no presente Plano referem-se exclusivamente aos “**riscos de corrupção e de infrações conexas**”.

O atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aplica-se às atividades desenvolvidas pela IMGP sendo transversal a todas as áreas da empresa e serviços prestados, nomeadamente a cedência de recursos humanos (trabalho temporário), maioritariamente para clientes do setor da construção civil, indústria e metalomecânica.



O PPR tem como objetivo identificar, classificar e tratar todos e quaisquer riscos de corrupção e infrações conexas inerentes às atividades na organização, de forma a que possam ser, para além de identificados, hierarquizados, prevenidos e tratados.

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção de corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a IMGP designou, para responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR e cumprimento normativo, o sócio Ricardo Eusébio (reusebio@imgp.pt), podendo a empresa recorrer a suporte jurídico ou consultoria para aconselhamento sempre que necessário.

O atual documento é revisto a cada 3 anos ou sempre que aconteça uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da empresa, que assim o justifique.

### **3.1. Áreas de atividade da entidade com risco**

Na identificação de riscos inerente ao atual PPR, a IMGP contempla todas as atividades desenvolvidas pela organização, quer as operacionais quer as de gestão e administração. Todas as operações são tidas em consideração de forma transversal, sendo as que poderão apresentar maior risco as que estão relacionadas com áreas operacionais (compras diretas, relação com clientes e fornecedores, área comercial).

### **3.2. Identificação e Classificação dos Riscos**

Os riscos de corrupção e infrações conexas são identificados no documento Plano de Gestão do Risco de Corrupção e Infrações Conexas e classificados, de acordo com uma matriz distribuída em 5 níveis de gravidade e de probabilidade dos acontecimentos. Os riscos estão identificados em documentação interna formalizada e devidamente tratada.

A IMGP recorre à prática de gestão de riscos em diversas áreas na empresa, nomeadamente, em matéria de saúde e segurança, utilizando escalas congruentes (5 níveis) nas diferentes matérias (neste caso, ajustadas à prevenção da corrupção e infrações conexas).

Identificamos abaixo as escalas utilizadas para hierarquização de cada risco e respetiva ação a tomar.

PROBABILIDADE	Muito reduzida	Baixa	Moderada	Elevada	Muito Elevada
	1	2	3	4	5
	Reduzida probabilidade de ocorrência, mas com hipótese de prevenir o evento através de procedimentos de controlo interno implementados.	Probabilidade de ocorrência média, com hipótese de prevenir o evento através de decisões e ações adicionais.	Probabilidade de ocorrência elevada, quer seja ou não controlada pela IMGP.	Probabilidade de ocorrência elevada, quer seja ou não controlada pela IMGP.	Probabilidade de ocorrência elevada, quer seja ou não controlada pela IMGP.
GRAVIDADE	Próxima de inexistente	Baixa	Moderada	Grave	Muito Grave
	1	2	3	4	5
	Baixos danos no desempenho organizacional e sem impacto financeiro estimado acima de 1000€ anuais.	Danos que afetam moderadamente a imagem ou o desempenho e atividades operacionais, sendo necessário repor insatisfação de clientes, alterar procedimentos ou reforçar atividades. Danos que implicam custos, ainda que moderados.	Prejuízo na imagem e reputação da IMGP. Impacto elevado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal, disciplinares e contraordenacional	Prejuízo na imagem e reputação da IMGP. Impacto elevado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal, disciplinares e contraordenacional	Prejuízo na imagem e reputação da IMGP. Impacto elevado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal, disciplinares e contraordenacional

NÍVEIS DE RISCO	PROBABILIDADE				
	<i>Muito reduzida</i>	<i>Baixa</i>	<i>Moderada</i>	<i>Elevada</i>	<i>Muito Elevada</i>
GRAVIDADE					
<i>Próxima de inexistente</i>	Resolvido	Resolvido	Ligeiro	Moderado	Moderado
<i>Baixa</i>	Resolvido	Ligeiro	Ligeiro	Moderado	Grave
<i>Moderada</i>	Ligeiro	Ligeiro	Moderado	Grave	Grave
<i>Grave</i>	Moderado	Moderado	Grave	Grave	Muito Grave
<i>Muito Grave</i>	Moderado	Grave	Grave	Muito Grave	Muito Grave

NÍVEIS DE RISCO	Níveis de Intervenção	Prazo de Intervenção
<b>Muito Grave</b>	Crítico	Imediato
<b>Grave</b>	Maior	Curto prazo (3 meses)
<b>Moderado</b>	Médio	Médio prazo (até 6 meses)
<b>Ligeiro</b>	Menor	Longo prazo (até 1 ano)
<b>Resolvido</b>		Implementado

### 3.3. Acompanhamento e controlo do PPR

O PPR é acompanhado e monitorizado sempre que se considerar relevante, com uma avaliação mínima obrigatória a cada 3 anos.

Mensalmente, a IMGP comunica, na plataforma disponibilizada pelo MENAC, as informações de reporte relativas ao “Quadro de Acompanhamento dos Instrumentos do RGPC” decorrente da recomendação nº 7/2024 do MENAC.

Por sua vez, em abril de cada ano é produzido o **Relatório de Avaliação Anual - Corrupção e Infrações Conexas** (com quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas e previsão da plena implementação) e em outubro, é produzido o **Relatório de Avaliação Intercalar - Corrupção e Infrações Conexas** nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e em abril





### **3.4. Formação e Comunicação**

A IMGP garante o planeamento e desenvolvimento de ações de formação internas, sensibilizações e disseminação de informação pelos colaboradores da empresa, cujos programas são definidos em conformidade com o maior ou menor nível de exposição ao risco.

### **3.5. Canal de Denúncia**

A IMGP disponibiliza o canal de denúncia e assegura um tratamento da informação adequado e confidencial.

O Canal de denúncias está disponível em: [imgp | Inicio](#)

### **3.6. Controlo Interno**

A IMGP assegura um controlo interno da informação documentada, dos riscos e das comunicações realizadas às entidades competentes suportando-se, para além das ferramentas e procedimentos internos e apoio de consultoria e aconselhamento jurídico sempre que se justifique.

Aprovado pela Gerência da IMGP, em 4 de fevereiro de 2025